



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
Estado do Espírito Santo
Plenário João Paulo II

Viana, 23 de Maio de 2024

INDICAÇÃO Nº 130/2024

Ao Exmo. Sr. Prefeito

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Assunto: Sugere que solicite junto à Secretaria competente, o serviço de **sinalização horizontal a partir da pintura de demarcação viária** na Rua Carlos Magno Pimentel, Bairro Soteco, Viana-ES.

INDICO, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, nos termos do art. 23, inciso XIV da Lei orgânica do Município c/c os arts. 178 e 179, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viana, que providencie junto ao setor competente solução do problema abaixo enfatizado:

Justificativa

A presente propositura visa atender a solicitação da população, no sentido de realização de **sinalização horizontal a partir da pintura de demarcação viária** na rua supracitada, na entrada do bairro Soteco, essa ação é necessária pois a devida sinalização, traz maior segurança aos pedestres e motoristas que trafegam nessa via de acesso, e minimizará o iminente risco de acidente na cidade. Sendo assim, a pedido da população solicitamos a realização da pintura de demarcação viária com a finalidade de tornar a via mais segura para se transitar.



Ante ao exposto, considerando a necessidade da população, e no intuito de garantir uma melhor qualidade de vida, solicitamos seja, atendido este pleito.

Atenciosamente,

WESLEY PEREIRA PIRES
Vereador - PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300036003000310033003A005000

Assinado eletronicamente por **Wesley Pereira Pires** em 23/05/2024 16:49

Checksum: **58F50CBB28736BE3170272C7EDEF6FB47695DE7484BF7B34996D18057B91A82D**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300036003000310033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.